



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTÁDO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2.465, de 27 de janeiro de 1.997.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o caráter popular dos tradicionais festejos carnavalescos em todo o Território Nacional,

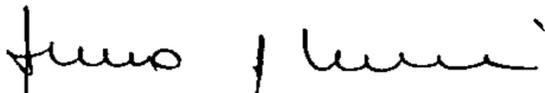
DECRETA:-

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto das repartições públicas municipais nos dias 10 e 11 de fevereiro do corrente, segunda e terça-feiras de Carnaval, reiniciando o expediente no dia 12, quarta-feira, às 13:00 horas.

Artigo 2º - Excluem-se do previsto neste artigo os serviços de fiscalização, cemitério, limpeza pública, coleta de lixo e outros essenciais ao atendimento da população.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 27 de janeiro de 1.997.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Diretora da Secretaria-